



ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL



LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2011

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º
1150/2008, DE 19 DE DEZEMBRO DE
2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO ZEFERINO, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 1150/2008 em conformidade com propostas da I Conferência de Avaliação do Plano Municipal de Educação para as correções das deficiências e distorções do Plano municipal de Educação, previstas no § 2º do Art. 2º, na lei em questão.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de Dezembro de 2011.

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal